



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL Nº 2/2024 - CLS (10.42)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 22 de agosto de 2024.

## SELEÇÃO DE BOLSISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PROJETO AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA

O DIRETOR DO *CAMPUS* LARANJEIRAS DO SUL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Nº 233/GR/UFFS /2018 e a Instrução Normativa nº 42/PROAD/UFFS/2021, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsista Técnico-administrativo em Educação, para atuação junto ao Projeto: Ação Saberes Indígenas na Escola.

### 1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar servidor Técnico-administrativo em Educação para atuação junto ao projeto: **Ação Saberes Indígenas na Escola.**

### 2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O público-alvo deste processo seletivo são servidores técnico-administrativos em educação, lotados no *campus* Laranjeiras do Sul da UFFS.

### 3 DAS VAGAS

3.1 Será ofertada 1(uma) vaga para servidor técnico-administrativo em educação, para atuar como Supervisor IES.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do bolsista Supervisor IES:

- I. Elaborar documentos para a execução do projeto (Ofícios, Atas, Orçamentos, Certificados, Atestados, Declarações, etc);
- II. Manter contato com a Fundação de Apoio durante a vigência do contrato;
- III. Controlar saldos dos valores constantes no Plano de Trabalho do projeto;
- IV. Fazer solicitações de reembolso de despesas do Coordenador Geral, do Coordenador Adjunto, dos formadores da IES e dos orientadores de estudo;
- V. Efetuar pesquisa de preços junto ao comércio local para aquisição de insumos diversos;
- VI. Efetuar pesquisa de preços para contratação de carros executivos e vans;
- VII. Efetuar solicitação de diárias;
- VIII. Fazer levantamento de preços de serviços gráficos e de impressão;
- IX. Cadastrar equipe de orientadores de estudo e professores alfabetizadores no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC;

- X.** Lançar no SIMEC a frequência dos professores alfabetizadores;
- XI.** Lançar no SIMEC as atividades efetuadas pelos professores alfabetizadores;
- XII.** Emitir certificados dos professores alfabetizadores, após o término do projeto;
- XIII.** Emitir certificados dos orientadores de estudo, após o término do projeto;
- XIV.** Manter controle de todos os documentos, notas fiscais, recibos, e demais comprovantes que forem produzidos na execução do projeto;
- XV.** Efetuar prestação de contas após a finalização do projeto;
- XVI.** Executar outras tarefas solicitadas pela Coordenação Geral e Adjunta.

## **5 DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

**5.1** O bolsista receberá remuneração, a título de bolsas, no valor de R\$ 1.200,00(Um mil e duzentos reais), com estimativa de duração de até 06(Seis) meses, iniciando no mês de Setembro/2024. O bolsista desempenhará as atividades considerando a carga horária de 08(Oito) horas semanais.

**5.2** Conforme disposto no §1º do Art. 16 da Resolução Nº 4/CONSUNI/UFFS/2013, “os servidores detentores de Cargos de Direção (CD), poderão participar de projetos contratados com as fundações de apoio, desde que não recebam qualquer tipo de remuneração paga pela fundação”.

**5.3** Conforme disposto no §2º do Art. 16 da Resolução Nº 4/CONSUNI/UFFS/2013, “os servidores técnico-administrativos que recebam remuneração para participar dos projetos contratados com fundações de apoio, deverão fazê-lo fora da jornada de trabalho e mediante compensação de jornada, quando assim se fizer necessário, desde que autorizado pela chefia imediata”.

**5.4** O pagamento das bolsas está condicionado ao cumprimento dos procedimentos exigidos pela Coordenação do Projeto e pela Fundação de Apoio e à disponibilidade orçamentária do Programa.

**5.5** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista, ou por solicitação da coordenação do projeto, caso o bolsista não atenda às suas atribuições ou interrompa o vínculo efetivo com a UFFS.

## **6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1** Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

- I.** Compor o quadro de Servidor técnico-administrativo em educação, em efetivo exercício, da UFFS, com lotação no *campus* Laranjeiras do Sul;
- II.** Dispor de 08(Oito) horas semanais para atuar nas atividades do projeto, conforme item 5.3;
- III.** Apresentar carta de intenções no formulário de inscrição - etapa classificatória e eliminatória;
- IV.** Participar da etapa final de entrevistas - etapa classificatória e eliminatória;
- V.** Declarar disponibilidade para dedicação ao projeto durante o período definido no item 5.1.

## **7 DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de 26 e 27 de agosto de 2024, por meio de formulário eletrônico disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/12M3MnECDy7kpf7vcVgYIKkuaZl8vTnljW\\_eVtjZdXq0/edit](https://docs.google.com/forms/d/12M3MnECDy7kpf7vcVgYIKkuaZl8vTnljW_eVtjZdXq0/edit)

**7.2** O candidato deverá relatar seu interesse em participar do projeto, apresentar resumidamente sua formação acadêmica e trajetória profissional, bem como apontar sua experiência com o tema do Projeto e na função pretendida (atuação como técnico de apoio a projetos com fundação, seja como suporte ou docência/tutoria em ambiente virtual de aprendizagem).

**7.3** Será aceita apenas uma inscrição por e-mail e candidato, sendo possível a edição dos dados informados na inscrição durante o período.

**7.4** Se identificada mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada. As inscrições realizadas fora do período definido neste edital não serão consideradas.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**8.1** A seleção será realizada por meio de:

**I.** Análise da carta de intenções, para a qual será atribuído peso de 70% na nota final;

**II.** Entrevista, para a qual será atribuído peso de 30% na nota final.

**8.2** A análise da carta de intenções será realizada por comissão de três avaliadores designados pela Direção do *campus* Laranjeiras do Sul e levará em consideração os seguintes critérios, perfazendo nota final com peso de 70 pontos:

**I.** Trajetória acadêmica e profissional - Peso de 20 pontos;

**II.** Aptidão e experiência para desempenho da função pretendida - Peso de 25 pontos;

**III.** Atuação em projetos de extensão - Peso de 10 pontos;

**IV.** Escrita (Clareza, objetividade e questões de ortografia e gramática) - Peso de 15 pontos.

**8.2.1** A nota final da carta de intenções será obtida a partir da média simples entre as notas dos avaliadores.

**8.3** A entrevista será realizada por comissão de seleção composta por três avaliadores designados pela Direção do *campus* Laranjeiras do Sul e levará em consideração os seguintes critérios, perfazendo nota final com peso de 30 pontos:

**I.** Contribuição para o projeto (conhecimento, experiências anteriores, grau de interesse e motivação) - Peso de 20 pontos;

**II.** Desenvoltura (oralidade, formalidade, concisão, argumentação, pontualidade, uso do tempo) - Peso de 10 pontos.

**8.3.1** A nota da entrevista será obtida a partir da média simples entre as notas dos avaliadores.

**8.3.2** A entrevista avaliará as experiências profissionais do candidato, com relação ao perfil da vaga e com a temática do projeto. Ainda, será avaliada a capacidade ou a atuação do candidato com docência /tutoria em ambiente virtual de aprendizagem.

**8.3.2** Serão convocados para a etapa final de entrevista, os candidatos que obtiverem as melhores notas na carta de intenções, limitado ao triplo do número de vagas disponíveis, conforme item 3.1.

**8.4** A entrevista terá a duração máxima de 10 minutos e será realizada conforme datas definidas no cronograma do edital. Os candidatos selecionados para a entrevista deverão acompanhar a publicação do edital de resultado da primeira fase do processo seletivo, o qual conterá o link de acesso e a data e horário da entrevista.

**8.4.1** O candidato que não acessar à sala da entrevista no horário estabelecido será desclassificado.

**8.4.2** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão.

**8.5** A classificação final será obtida pela somatória entre as notas da carta de intenções e da entrevista.

**8.6** Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## 9 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Inscrições	26 e 27/08/2024
Publicação da Portaria da Comissão para seleção de bolsista Técnico-administrativo em Educação	26/08/2024
Homologação das inscrições	29/08/2024
Divulgação do resultado da primeira fase e convocação para entrevistas	02/09/2024
Entrevistas	04/09/2024
Divulgação do resultado provisório	06/09/2024
Recursos sobre o resultado provisório	01 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório
Divulgação do resultado final	10/09/2024

**9.1** Os editais de cada etapa do processo seletivo serão publicados na página <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/dirfs>. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e a participação em entrevista (caso classificado para esta etapa) na data e horário estipulados em edital.

## 10 DA VIGÊNCIA

**10.1** A vigência do edital está condicionada à execução da formação e à vigência do contrato celebrado junto à fundação de apoio.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo e-mail: [saberesindigenas@uffs.edu.br](mailto:saberesindigenas@uffs.edu.br)

**11.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Laranjeiras do Sul-Pr, 22 de agosto de 2024.

Fábio Luiz Zeneratti  
Diretor do campus Laranjeiras do Sul

*(Assinado digitalmente em 23/08/2024 10:09)*

FABIO LUIZ ZENERATTI

*DIRETOR DE UNIDADE*

*CLS (10.42)*

*Matrícula: ###701#0*

**Processo Associado: 23205.021681/2024-24**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **92733839f6**